MAFERSA Sociedade Anônima

CNPJ/MF Nº 61.381.604/0001-10

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social da companhia, na Rua Antônio Raposo, nº 186, conjuntos 11, São Paulo, no dia 11 de dezembro de 2.018, As 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1. Eleição de diretor 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 28 de novembro de 2.018. **Carlos Alberto Leite da Silva** - Diretor Superintendente.

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ/JMF 15.115.504/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da **Cristal Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Km 20 BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** ratificação da distribuição de dividendos intercalares e JCP (juros sobre capital próprio) realizada em 2018, Instruções Gerais: 1. Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Extraordinária os titulares de ações preferenciais, os quais deverão, de acordo com o estatuto social da Companhia, instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, **(iii)** extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, **(iv)** prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato e documentos acima mencionados devem ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Os documentos pertinentes às matérias descritas na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em www.cristal-pigment.com;br da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em www.cvm.gov.br e da BM&BOVESPA – Bolsa de Valores e Futuros de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. Camaçari, 28 de novembro de 2018. **Paulo Roberto Dantas Oliveira - Presidente do Conselho de Administração**

ISEC SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série da 1ª Emissão da SCCI Securitizadora de Créditos Imobiliários/ Isec Brasil Securitizadora S.A.,Incorporada pela ISEC Securitizadora S.A. Sucessora por Incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A a partir de 01/09/2017).

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("**CRI**", "**Emissão**", e "**Securitizadora**", respectivamente, conforme definidos no Termo de Securitização) "a reunirem-se em 1ª convocação por Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no **dia 17 de dezembro de 2018, às 11h00**, na Rua Tabaquá, nº 1.123, cj. 215, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, SP, para deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia: (i) Ratificação da contratação pela Securitizadora da RM Serviços Terceirização, inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.501/0001-24, para prestar serviço de portaria (segurança armada) no imóvel dividendo/garantia do lastro, matrícula nº 19.601 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Barreiras, BA, consolidado em nome da Securitizadora ("Imóvel"), dado em garantia de alienação fiduciária na Emissão, que será custeado através de recursos do Patrimônio Separado, assim como ratificar os pagamentos realizados pela Securitizadora em razão da sua contratação, até a presente data; (ii) Deliberar sobre a necessidade, ou não, de contratação de um gestor patrimonial para o Imóvel, bem como suas eventuais condições de contratação e escopo de trabalho; (iii) Anuência prévia para que a Securitizadora possa oferecer a venda o Imóvel, desde que seja observado o valor de venda a ser definido na presente assembleia, conforme laudo de avaliação atualizado a ser elaborado, bem como custo com as alternativas de pagamento e comissão; (v) Formação de caixa no Patrimônio Separado para que a Securitizadora possa fazer frente à administração dos pagamentos relacionados aos custos e gestão dos ativos, bem como possibilidade de realização de aportes; (vi) Conhecimento e deliberação a respeito da cobrança realizada pelo Banco Itaú, acerca de pendências financeiras decorrentes das contas vinculadas da Deltavalle e SPEs (contas arrecadadoras); (vii) Conhecimento e deliberação a respeito de manifestação e resposta da Securitizadora à Junta Comercial da Bahia a respeito do termo de quitação da dívida da Deltavalle, emitido pela Securitizadora, em virtude da execução e consolidação do Imóvel; Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono S.A.DTVM ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para **gestaofiduciario@pentagonotrustee.com.br** / **assembleia@pentagonotrustee.com.br**. Favor apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 27 de novembro de 2018. **ISEC SECURITIZADORA S.A**

CPQ BRASIL S.A.

CNPJ nº 74.552.068/0001-03 - NIRE 35300189430 - Companhia Fechada

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24/10/2018

Em 24/10/2018, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Alberto Carneiro Neto, Secretária: Sra. Michelle Aragão Gomes Fittipaldi. **Deliberações:** (i) aprovar a alteração da Data de Vencimento de 8/12/2018 para 30/12/2022; **(ii)** aprovar a alteração das datas de pagamento da Remuneração Fixa, alterar a Cláusula 5.6.2 da Escritura. *Datas de Pagamento da Remuneração Fixa: 08/12/2015; 08/12/2016; 08/01/2017; 13/01/2017; 08/02/2017; 08/03/2017; 08/04/2017; 08/05/2017; 08/06/2017; 08/07/2017; 08/08/2017; 08/09/2017; 08/10/2017; 08/11/2017; 08/12/2017; 08/01/2018; 30/01/2018; 28/02/2018; 30/03/2018; 30/04/2018; 30/05/2018; 30/06/2018; 30/07/2018; 30/08/2018; 30/09/2018; 30/10/2018; 30/11/2018; 30/12/2018; 28/02/2019; 30/03/2019; 30/04/2019; 30/05/2019; 30/06/2019; 30/07/2019; 30/08/2019; 30/09/2019; 30/10/2019; 30/11/2019; 30/12/2019; 30/01/2020; 29/02/2020; 30/03/2020; 30/04/2020; 30/05/2020; 30/06/2020; 30/07/2020; 30/08/2020; 30/09/2020; 30/10/2020; 30/11/2020; 30/12/2020; 30/01/2021; 28/02/2021; 30/03/2021; 30/04/2021; 30/05/2021; 30/06/2021; 30/07/2021; 30/08/2021; 30/09/2021; 30/10/2021; 30/11/2021; 30/12/2021; 28/02/2022; 30/03/2022; 30/04/2022; 30/05/2022; 30/06/2022; 30/07/2022; 30/08/2022; 30/09/2022; 30/10/2022; 30/11/2022; 30/12/2022;* **(iii)** aprovar a alteração das datas de pagamento da Amortização Programada e respectivos percentuais, de modo que a Cláusula 5.8.1 seja alterada. *Data de Pagamento da Amortização - Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário: 30/01/2018 - 4,2666%; 28/02/2018 - 1,2000%; 30/03/2018 - 7,8666%; 30/04/2018 - 0,6666%; 30/05/2018 - 0,6666%; 30/06/2018 - 0,6666%; 30/07/2018 - 0,6666%; 30/08/2018 - 0,6666%; 30/09/2018 - 0,6666%; 30/10/2018 - 0,6666%; 30/11/2018 - 0,6666%; 30/12/2018 - 0,6666%; 30/01/2019 - 0,8000%; 28/02/2019 - 0,8000%; 30/03/2019 - 0,8000%; 30/04/2019 - 0,8000%; 30/05/2019 - 0,8000%; 30/06/2019 - 0,8000%; 30/07/2019 - 0,8000%; 30/08/2019 - 0,8000%; 30/09/2019 - 0,8000%; 30/10/2019 - 0,8000%; 30/11/2019 - 0,8000%; 30/12/2019 - 0,8000%; 30/01/2020 - 1,0666%; 29/02/2020 - 1,0666%; 30/03/2020 - 1,0666%; 30/04/2020 - 1,0666%; 30/05/2020 - 1,0666%; 30/06/2020 - 1,0666%; 30/07/2020 - 1,0666%; 30/08/2020 - 1,0666%; 30/09/2020 - 1,0666%; 30/10/2020 - 1,0666%; 30/11/2020 - 1,0666%; 30/12/2020 - 1,0666%; 30/01/2021 - 2,4277%; 28/02/2021 - 2,4277%; 30/03/2021 - 2,4277%; 30/04/2021 - 2,4277%; 30/05/2021 - 2,4277%; 30/06/2021 - 2,4277%; 30/07/2021 - 2,4277%; 30/08/2021 - 2,4277%; 30/09/2021 - 2,4277%; 30/10/2021 - 2,4277%; 30/11/2021 - 2,4277%; 30/12/2021 - 2,4277%; 30/01/2022 - 2,4277%; 28/02/2022 - 2,4277%; 30/03/2022 - 2,4277%; 30/04/2022 - 2,4277%; 30/05/2022 - 2,4277%; 30/06/2022 - 2,4277%; 30/07/2022 - 2,4277%; 30/08/2022 - 2,4277%; 30/09/2022 - 2,4277%; 30/10/2022 - 2,4277%; 30/11/2022 - 2,4277%; 30/12/2022 - 2,4371%;* **(iv)** aprovar a inclusão de exceção quanto à declaração de vencimento antecipado automático no caso de descumprimento pecuniário exclusivamente com relação à parcela de Amortização Programada do dia 30/03/2018, de modo que o item (i) da Cláusula 7.1.1 fica alterada. **(v)** aprovar a inclusão de novas previsões de Amortização Extraordinária Obrigatória, por meio da alteração da Cláusula 6.4 e inserção das Cláusulas 6.5 e 6.6, sendo certo que toda e qualquer menção feita a "*Amortização Extraordinária Obrigatória*" será substituída neste aditamento à Escritura por "*Amortização Extraordinária Facultativa Parcial Evento de Liquidez*" **(vi)** aprovar a alteração da Cláusula 6.4.6 da Escritura para incluir a Amortização Programada para fins de redução do spread ou sobretaxa de 6,00% para 4,50% ao ano; **(vii)** aprovar a inclusão de 02 novos e título de garantia real das Debêntures, com a consequente alteração da definição do termo "Garantias Reais", constante da Cláusula 1.1 da Escritura, e incluídas as Cláusulas 4.10.4 e 4.10.5; **(viii)** aprovar a dispensa do cumprimento do Valor Mínimo Mensal apurado em 26/01/2018, bem como da necessidade do Reforço de Garantia para referida apuração; **(ix)** aprovar a suspensão da apuração do Valor Mínimo Mensal, exclusivamente nas datas de 26.02.2018 e 26.03.2018, devendo a próxima apuração ocorrer em 26 de abril de 2018. **(x)** aprovar a dispensa do dever da Companhia de apurar e manter a indice financeiro correspondente à divisão da dívida líquida pelo EBITDA, nos termos da cláusula 7.2.1, item (iii) da Escritura, exclusivamente com relação ao exercício fiscal que se encerrou em 31.12.2017 **(xi)** aprovar o ajuste do quórum resumo presente na cláusula 7.2.1, item (iii) da Escritura. **(xii)** *em caso de descumprimento dos índices financeiros acima aduzidos, a serem observados pela Emissora desde a Data de Emissão e verificados pelo Agente Fiduciário por meio do Relatório de Cálculo (Nesse contexto, o descumprimento da documentação mencionada no item 7.2.1.1 abaixo, corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA ("Índice Financeiro"), onde:* **Exercício Social - Valor Máximo do Índice Financeiro:** Encerrado em 31.12.2014 - 4,0; Encerrado em 31.12.2015 - 3,5; Encerrado em 31.12.2016 - 3,0; Encerrado em 31.12.2017 - 2,5; Encerrado em 31.12.2018 - 2,5; Encerrado em 31.12.2019 - 2,5; Encerrado em 31.12.2020 - 2,5; Encerrado em 31.12.2021 - 2,5; **(xiii)** autorizar a Diretoria da Companhia ou os procuradores que sejam nomeados nos termos do Estatuto Social da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à formalização da Reestruturação acima deliberada, inclusive, mas não somente: **(a)** celebrar aditamento à Escritura e ao Contrato de Cessão Fiduciária de acordo com as condições determinadas por esta AGE, bem como os Contratos de AF de Imóvel; **(b)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aditamento à Reestruturação; **(c)** praticar todos os atos necessários para a realização das deliberações aqui consubstanciadas, definir, aprovar o teor e assinar os documentos necessários à efetivação da Reestruturação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos e/ou atos societários perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão, o banco liquidante das Debêntures, o escriturador mandatário das Debêntures ou qualquer outros órgãos ou autoridades junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Reestruturação; **e (d)** ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. Barueri/SP, 24/10/2018. Alberto Carneiro Neto - Presidente; Michelle Aragaõ Gomes Fittipaldi - Secretária. **JUCESP** - 548.064/18-0 em 26/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Saraiva S/A Livreiros Editores

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14/12/18, às 15 hs, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, SP/SP para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Ratificar o pedido de recuperação judicial da Companhia, ajuizado no dia 23/11/18, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **2.** Autorizar os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários em decorrência do item 1 acima, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação do recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item 1 acima já praticados pela Administração da Companhia até a presente data; e **3.** Alterar a denominação social da Companhia para "Saraiva S.A. - em Recuperação Judicial", com a consequente alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. A participação do Acionista poderá ser (i) pessoal ou (ii) por procurador devidamente constituído, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada. 2. Poderão participar da Assembleia os credores da Acionista titulares de ações de emissão da Companhia, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os Acionistas deverão se apresentar preferencialmente uma hora antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia após a data de 11/12/18. - Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia após a data de 11/12/18. - Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 11/12/18. 3. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral Extraordinária, bem como quaisquer exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009. São Paulo, 28/11/18. **Jorge Eduardo Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração. **(29, 30/11/2018 e 01/12/2018)**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100053-41.2015.8.26.0100. (A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIEGO DE ASSIS CARRARA, Brasileiro, Empresário, CPF 316.676.638-36, que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, ajuizou ação de Cumprimento de Sentença Contra Sociedade Simples Puro Sangue, CNPJ 04.835.596/0001-09, na pessoa de seu representante legal (art. 75, inciso IX do CPC), para ser citado para a ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Vernax Comercial Ltda, procedeu-se a penhora sobre: um veículo modelo, K 2700 DLX, placa CPR 7751, marca Kia Motors. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação da penhora efetuada, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de presumegir-lo em verdadeiros os fatos em seus ulteriores termos. Em caso de revelia será nomeado Curador Especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2018. 29 e 30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001051-61.2017.8.26.0704 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Baccarat Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) CAIO EDUARDO PACINI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 27.754.642-X, CPF 372.908.398-69, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, Contrato por parte de Fundacao Armando Alvares Penteado, objetivando a cobrança de R$ 10.143,09 (fev/2017), referente ao Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2018. 29 e 30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003252-34.2018.8.26.0011. O Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros – SP, na forma da lei. FAZ SABER a JOÃO CARLOS VILELA TAVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.357.898-15 que COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII ihe ajuizou uma ação de Rescisão Contratual pelo rito Ordinário alegando que foi firmado com o réu o Contrato de Concessão Oneroso de Jazigo, outorgando-lhe o direito de uso do jazigo 1178, quadra XXIII, contrato nº 28.661. Deixou o réu de quitar as taxas de manutenção e administração do Cemitério Morumby. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso do prazo supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2018. 29 e 30/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0057846-39.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito Requerente: LOCATEC LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. Requerido: Rodrigo Gomes da Costa e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0057846-39.2018.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. O Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital/SP, Dr. Alexandre Bucci, na forma da Lei etc. faz saber a SERV - TERJ SERVIÇOS TÉCNICOS ANTICORROSIVOS RJ LTDA (CNPJ: nº 05.295.822/0001-60) que LOCATEC LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, nos autos da Ação de Execução, objetiva que seja julgada procedente a presente desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2018. 29 e 30/11

EDITAL DE CITAÇÃO de Hotlist Web Marketing Ltda, CPNJ/MF sob nº 03.967.968/0001-80 EXTRAÍDO DOS AUTOS DE Execução de Título Extrajudicial REQUERIDO POR Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0185790-39.2009.8.26.0100 DA COMARCA DE SÃO PAULO Eu Guilherme Fernandes, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL (SP), NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a Hotlist Web Marketing Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 03.967.968/0001-80, com local incerto e não sabido, que, por parte de Safra Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, lhe foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial constando na inicial que o executado inadimpliu obrigação representada pelo contrato nº 75.136.915-5, tendo sido autorizado pelo Juízo, a sua citação por Edital, para que pague, no PRAZO DE 3 DIAS, a importância de R$ 48.368,031, devendo ser acrescido a este valor juros e correção monetária na forma da Lei, sob pena de penhora de bantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, bem como fixação de honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. 29 e 30/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que MIRELLI LUCIA DE SANT'ANNA, RG nº 17397912-9-SSP/SP, CPF nº 125.994.238-48, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, purgue a mora sob Registro de Imóveis situado na Rua Comselheiro Crispiniano, nº 29, 1º andar, das 9h às 16H, de Segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do contrato de crédito Fiduciário BANCO BRADESCO S/A., registrado sob nº 04, na matrícula nº 191.104, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem ate o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento de referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, paragrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 29 de novembro de 2018. O Oficial Substituto. K-28-29e30/11

UHE São Simão Energia S.A.

CNPJ/NIRE nº 27.352.303/0001-20 – NIRE 35.300.502.329

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2018

Data, Local e Hora: Realizada em 09/01/2018, às 12h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **Deliberações:** Ratificar os atos praticados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia para o qual foi eleito na AGE realizada em 11/11/2017, às 12h00. Sem prejuízo dos mandatos dos membros remanescentes do Conselho de Administração, eleger o Sr. **Peipei Chen** (ou **Chen Peipei**, de acordo com o costume chinês), portador do passaporte nº PE 0841038, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista SPIC Brasil Energia Participações S.A.; o Sr. **Jianguo Qian** (ou **Qian Jianguo**, de acordo com o costume chinês), passaporte nº PE 1376081, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista Zhejiang Energy International Ltd.; e por fim o Sr. **Yubiao Le** (ou **Le Yubiao**, de acordo com o costume chinês), passaporte nº PE 1307998, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista Zhejiang Energy International Ltd. Arquivem-se cópias dos termos de posse lavrados em livro próprio constantes do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 09/01/2018. Assinaturas: Mesa: Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 83.239/18-2 em 16/02/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

UHE São Simão Energia S.A.

CNPJ/NIRE nº 27.352.303/0001-20 – NIRE 35.300.502.329

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de março de 2018

Data, Local e Hora: Dia 05/03/2018, às 10:00 h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. **Shi Yanbiao** e secretariada por **Yuan Rui**. **Deliberações: Ordem do Dia aprovadas por unanimidade de votos:** **(i)** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **da Av.** Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 14º andar, conjunto 142, Edifício JK 1600, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo-SP, **para a** Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, Sala 01, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo-SP. **2.** Em razão da deliberação acima, fica alterada a redação do Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo Segundo:** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, Sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, podendo criar filiais em outras localidades, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação do Conselho de Administração." **3.** Por fim, resolvem as acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação do Estatuto Social anexo I à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 05/03/2018. Assinaturas: **Mesa:** Sr. Shi Yanbiao – Presidente; e Sr. Yuan Rui – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 268.051/18-5 em 11/06/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

UHE São Simão Energia S.A.

CNPJ/NIRE nº 27.352.303/0001-20 – NIRE 35.300.502.329

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2018

Data, Local e Hora: 18/04/2018, às 14h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **Shi Yanbiao**, Presidente; Sr. **Yuan Rui**, Secretário. **Deliberação de Ordem do Dia, aprovada por unanimidade de votos:** Sem prejuízo dos mandatos dos membros remanescentes do Conselho de Administração da Companhia, eleger o Sr. **Peipei Chen** (ou **Chen Peipei**, de acordo com o costume chinês), portador do passaporte nº PE 0841038, emitido pela República Popular da China, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por indicação da acionista SPIC Brasil Energia Participações S.A. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 18/04/2018. Assinaturas: Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 463.295/18-3 em 28/09/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

UHE São Simão Energia S.A. – CNPJ/NIRE nº 27.352.303/0001-20 – NIRE 35.300.502.329

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de junho de 2018

Data, Hora e Local: 06/06/2018, às 8:30 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (i)** Após discussões, os Conselheiros apreciaram, integraram, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, que serão submetidas à apreciação da AGO da Companhia. Com relação à proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017, apresentada pela Diretoria, o Conselho deliberou postergar a análise desta proposta, sobre a qual deverá se manifestar futuramente, para então submeter à apreciação da AGO da Companhia. **(ii)** Após algumas considerações, os Conselheiros deliberaram por aprovar a eleição, com mandato de 3 anos, até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a AGO que aprovar as contas do exercício social findo em 2020, a se realizar em 2021, de **Adriana Waltrick dos Santos**, nº 70.030.929-56-SSP/DF, CPF nº 472.304.610-00, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, tendo sido postergada a eleição para o cargo de Diretor Financeiro. A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 para o investidura como membro da Diretoria da Companhia, não estando impedida por lei especial, por condenação criminal, ou por ter sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. A Diretora tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse a ser lavrado em livro próprio da Diretoria da Companhia. **(iii)** Após a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em AGO a ser realizada em 11/07/2018. **(iv)** Após discussões, os Conselheiros deliberaram por não implementar as alterações anteriormente aprovadas no Regulamento do Conselho de Administração, incluindo a criação de um Comitê de Apoio à Governança. Diante disso, os Conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a versão do Regulamento Interno do Conselho de Administração da Companhia apresentada na última reunião do Conselho de Administração realizada em 02/03/2018, sem qualquer alteração. Também ficou não criado o Comitê de Apoio à Governança, restou prejudicada a deliberação acerca da indicação de seus membros. **(v)** Autorizar os Diretores da Companhia, a Sra. Adriana Waltrick dos Santos e o Sr. Mauricio Aquino Halewicz, a praticar todos os atos necessários à assinatura e efetivação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Interna e "a"/"e" acima, e também a dispensa dos já praticados com relação às matérias ora aprovadas. **Matérias Informativas:** Discussão de assuntos de interesse da Companhia, sem deliberação de interesse de terceiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 06/06/2018. Assinaturas: Mesa: Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 463.393/18-1 em 28/09/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Geru Tecnologia e Serviços S.A. CNPJ/MF nº 20.955.843/0001-59 – NIRE 35.300.469.771

Extrato da Ata AGE Realizada em 22/10/2018 Aos 22/10/2018, às 10hs, na sede, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Sandro Wenifred Reis; Secretário: Tomás Silveira Corrêa. **Deliberações aprovadas:** (i) A emissão de 73.168 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei 6.404/76, pelo preço de emissão total de R$ 3.895.008,8 e preço de emissão unitário no valor de R$ 50,50, para acionista **Geru Holding Limited**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis do Reino Unido, com sede na 6th Floor One London Wall, Londres, Reino Unido, EC2Y 5EB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.394.351/0001-95, representada por seu procurador, Sr. Sandro Wenifred Reis, com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, as quais serão integralizadas, em moeda corrente nacional, nos termos do referido Boletim de Subscrição, com o consequente aumento do capital social da Companhia, passando o mesmo dos atuais R$ 41.891.099,72 para R$ 45.586.099,27. **Artigo 5** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 5. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 45.586.099,27, representado por 2.217.652 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§Única.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais." (ii) A renatificação de certos

Avenues Sao Paulo Educação Ltda.

CNPJ: 23.324.297/0001-46 - NIRE: 35225446034

Demonstrações Financeiras (*Valores expressos em reais - R$, centavos não considerados*)

Balanços Patrimoniais

Ativo	30/06/2018	30/06/2017	Passivo	30/06/2018	30/06/2017
Circulante	**36.538.123**	**52.036.365**	**Circulante**	**12.462.266**	**32.989.468**
Caixa e equivalentes de caixa	24.401.419	47.643.745	Fornecedores nacionais e outras contas a pagar	12.815.596	3.965.377
Pagamentos antecipados	10.079.026	2.767.658	Fornecedores estrangeiros	276.816	276.816
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	46.517	1.243.177	Salários e encargos sociais	2.906.276	2.626.479
Impostos e contribuições a recuperar	894.911	18.228	Impostos e contribuições a pagar	544.618	207.381
Outros Créditos	116.248	362.557	Alugueis a pagar	97.283.783	376.798
Não Circulante	**253.372.224**	**105.624.303**	Outras contas a pagar	27.338.735	27.306.619
Pagamentos antecipados	86.663.528	77.628.076	**Não Circulante**	**8.062.335**	**26.543.425**
Realizável a longo prazo	307.000	307.000	Provisão para aumento de capital	-	26.166.000
Imobilizado	166.401.640	27.686.834	Outras contas a pagar	390.000	-
Total do ativo	**288.910.345**	**157.659.668**	Receitas diferidas	7.672.335	4.357.425
Demonstrações de resultados	**30/06/2018**	**30/06/2017**	**Patrimônio líquido**	**139.681.744**	**48.166.781**
Receita líquida de serviços prestados	244.178	319.658	Capital social	188.015.500	63.320.250
Custo dos serviços vendidos	(676)	-	(-)Prejuízos acumulados	(48.333.759)	(15.153.469)
Lucro bruto	**243.501**	**319.658**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**288.910.345**	**157.659.668**
Receitas (despesas) operacionais: Com vendas	(2.446.148)	(3.271.510)			
Gerais e administrativas	(31.926.579)	(13.130.580)			
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(225.998)	-			
Resultado Operacional antes das receitas (despesas) financeiras	**(34.355.222)**	**(16.082.431)**			
Despesas financeiras	(1.645.682)	(972.524)			
Receitas financeiras	2.835.675	1.962.024			
Resultado líquido do período	**(33.170.290)**	**(15.092.308)**			

Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados

	30/06/2018	30/06/2017
Saldo anterior de prejuízos acumulados	(15.163.469)	(71.161)
Prejuízo do exercício	(33.170.290)	(15.092.308)
Soma dos recursos	**(48.333.759)**	**(15.163.469)**
Lucros ou Prejuízos acumulados	**(48.333.759)**	**(15.163.469)**

Demonstrações do fluxos de caixa

	30/06/2018	30/06/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(33.170.290)**	**(15.092.308)**
Ajustes para: Depreciação e amortização	1.359.050	303.356
Outros	1.252.934	683.849
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	1.196.660	(1.243.177)
Impostos e contribuições a recuperar	(876.683)	(18.228)
Pagamentos antecipados	(16.346.820)	(76.392.659)
Adiantamentos a caucções	-	(300.000)
Outros ativos	(138.468.498)	(28.049.391)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	8.850.219	4.241.928
Salários e encargos sociais	2.080.249	826.472
Impostos e contribuições a pagar	337.237	204.302
Outros contas a pagar	50.644.011	104.226.842
Caixa aplicado nas atividades operacionais	**(123.139.592)**	**(10.618.407)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(2.611.984)	(23.173.206)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	**(2.611.984)**	**(23.173.206)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recursos provenientes de aporte de capital	102.509.250	80.398.750
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	**102.509.250**	**80.398.750**
Redução do caixa e equivalentes de caixa	**(23.242.326)**	**46.607.137**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	47.643.745	1.036.608
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	24.401.419	47.643.745
Redução do caixa e equivalentes de caixa	**(23.242.326)**	**46.607.137**

Marcelo Nastromagio - Administrador **Marcelo Farias Nascimento** - Contabilista - CRC: 1SP234369/O-2

UHE São Simão Energia S.A.

CNPJ/MF nº 27.352.303/0001-20 – NIRE 35.300.502.329

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 02 de maio de 2018

1. Data, Local e Hora: Realizada em 02/05/2018, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 27º andar, sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o **(i)** alteração dos artigos 6º caput, parágrafos 2º, 2º e 4º, artigo 11, 14 parágrafo 1º, 2º e 4º, 15 parágrafo 1º, 2º e 4º, 25 parágrafo 1º, 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas no item (i) acima. **5. Deliberação:** Os acionistas presentes, por unanimidade e sem qualquer reserva ou restrições, decidiram: **5.1.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, para refletir: **(i)** a redução do número de mesas para a realização da Assembleia Geral Ordinária de 03 (três) a 04 (quatro) mesas após o encerramento de cada exercício social, nos termos do artigo 1.152 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; • Artigo 6º, § 2º: modificar a redação deste dispositivo, conforme proposta no Anexo I; • Artigo 6º, Parágrafos 3º e 4º: alterar e adicionar matérias sujeitas à aprovação dos acionistas da Companhia que representarem, respectivamente, mais de 51% e 2/3 das ações com direito de voto emitidas e em circulação; • Artigo 11: acrescentar a possibilidade de representação da Companhia por diretor e um procurador, agindo em conjunto; • Artigo 14, § 1º: alterar a periodicidade das reuniões do Conselho de Administração, bem como incluir a previsão de que as reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer outro Conselheiro presente à reunião nomeado pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes; • Artigo 14, § 2º: incluir a previsão de que as reuniões do Conselho de Administração também poderão ser convocadas por acionistas titulares de mais de 20% (vinte por cento) das ações da Companhia e que as reuniões de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração; • Artigo 14, § 4º: incluir referência às matérias que requeiram aprovação de 2/3 dos votos dos Conselheiros presentes à reunião do Conselho de Administração; • Artigo 15 caput: alterar matérias que requerem aprovação do Conselho de Administração da Companhia; • Artigo 15, Parágrafos 1º, 2º e 3º: excluir os parágrafos 2º e 3º e renumerar o § 1º como § Único; e • Artigo 23: alterar o quórum de aprovação do Comitê de Administração. **5.2.** Em vista a aprovação do item 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I a presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **Anexo I:** Estatuto Social da Companhia. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A UHE São Simão Energia S.A. é sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, Sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, que funcionará como seu escritório administrativo, podendo criar filiais, escritórios ou agências por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) a geração de energia hidroelétrica, e (ii) a participação em outras sociedades como acionista, sócia ou quotista, no Brasil e no exterior, bem como em empreendimentos de geração de energia elétrica e concessões de geração de energia elétrica, nos termos do item 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I a presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **Anexo II:** Estatuto Social da Companhia. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A UHE São Simão Energia S.A. é sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, Sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, que funcionará como seu escritório administrativo, podendo criar filiais, escritórios ou agências por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) a geração de energia hidroelétrica, e (ii) a participação em outras sociedades como acionista, sócia ou quotista, no Brasil e no exterior, bem como em empreendimentos de geração de energia elétrica e concessões de geração de energia elétrica, nos termos do item 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I a presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **Anexo III:** Estatuto Social da Companhia. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A UHE São Simão Energia S.A. é sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, Sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, que funcionará como seu escritório administrativo, podendo criar filiais, escritórios ou agências por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) a geração de energia hidroelétrica, e (ii) a participação em outras sociedades como acionista, sócia ou quotista, no Brasil e no exterior, bem como em empreendimentos de geração de energia elétrica e concessões de geração de energia elétrica, nos termos do item 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I a presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Shi Yanbiao – Presidente; Yuan Rui – Secretário. **Anexo IV:** Estatuto Social da Companhia. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A UHE São Simão Energia S.A. é sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, Sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, que funcionará como seu escritório administrativo, podendo criar filiais, escritórios ou agências por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) a geração de energia hidroelétrica, e (ii) a participação em outras sociedades como acionista, sócia ou quotista, no Brasil e no exterior, bem como em empreendimentos de geração de energia elétrica e concessões de geração de energia elétrica, nos termos do item 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação transcrita no Anexo I a presente ata. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 2.912.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e dois milhões de reais), representado por 2.912.000.000 (dois bilhões, novecentas e duas milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posterior alienação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, tendo sido finalizada a auditoria das suas demonstrações financeiras e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 7º.** Além das pessoas previstas em lei, poderão participar da Assembleia Geral os membros do Conselho de Administração, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. A presença de acionistas ou seus respectivos representantes devidamente autorizados representando mais de 80% (oitenta por cento) do total das ações com direito de voto constituirá quórum válido para qualquer Assembleia Geral. Cada acionista terá direito a voto na proporção de sua respectiva participação acionária detida na Companhia em qualquer Assembleia Geral. **§ 2º** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas ou na Política de Delegação de Autoridade, serão tomadas por maioria absoluta de votos favoráveis da totalidade das emitidas e em circulação da Companhia, não computados os votos em branco. **§ 3º** – Matérias sujeitas a aprovação em Assembleia Geral por acionistas representando mais de (e incluindo) 51% (cinquenta e um por cento) do capital total votante: (a) eleger e substituir os membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar sua remuneração; (b) eleger e substituir o membro do Conselho de Administração; (c) aprovar o orçamento de capital e aprovar as demonstrações financeiras anuais, o orçamento financeiro anual sobre a implementação do orçamento de capital do exercício fiscal; (d) aumento ou redução do capital social; (e) prazo de duração da Companhia; (f) planos de negócios quinquenal (5 anos), plano de negócios anual e suas respectivas alterações; e (e) abertura e encerramento de filiais, agências ou escritórios conforme exigido pelas operações da Companhia. **§ 4º** – Matérias sujeitas a aprovação em Assembleia Geral por acionistas representando e incluindo 2/3 (dois terços) do capital total votante: (a) aprovação do plano de investimento, da estrutura de financiamento e de relatórios acerca da conclusão de investimentos de capital do exercício anterior; (c) aumento ou redução do capital social da Companhia; cisão, incorporação, reestruturação, cessão de totalidade dos ativos da Companhia, alteração da forma societária; (d) liquidação ou dissolução da Companhia exigida por legislação ou regulação aplicável, ou contribuição de ações dos acionistas; (e) outorga garantia de valor superior a R$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) na forma de hipoteca, fiança, bônus ou garantia em favor de ativos da Companhia; (f) exame e aprovação da destinação dos lucros e compensação de prejuízos da Companhia; (g) empréstimos a qualquer terceiro; (h) emissão de valores mobiliários para oferta pública inicial de ações no mercado de capitais; (i) eleição e substituição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; e (j) eleição e substituição dos conselheiros independentes da Companhia, ou aplicável. **§ 5º** – Matérias sujeitas a aprovação em Assembleia Geral por acionistas representando a totalidade (cem por cento) do capital votante: Qualquer alterações nas classes das ações ordinárias, ou alterações nos direitos e obrigações a elas atribuídas. **§ 6º** – A Assembleia Geral poderá ser convocada por um acionista que detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital da Companhia, na hipótese de permanecer inerte o Conselho de Administração por 30 (trinta) dias da Companhia. Caso o Presidente da Companhia não tenha convocado a Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação um representante do acionista que detenha o direito de votar por cento e meio (1,5%) do capital social da Companhia poderá convocar a presidir tal Assembleia Geral de Acionistas. **§ 7º** – Exceto se exigido pela legislação aplicável, qualquer deliberação da Assembleia Geral de Acionistas poderá ser realizada por escrito, desde que satisfeitas as seguintes condições: (i) a proposta de voto para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas enviada por escrito deverá ser aprovada pelo Presidente do Conselho de Administração; (ii) todos os acionistas tenham concordado com a deliberação por escrito. A Assembleia Geral também pode ser convocada, realizada por conferência telefônica, inclusive por videoconferência, sujeito ao quórum necessário para instalação e aprovação previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, que terão atribuições conforme definido abaixo. A Companhia deverá estabelecer em Política de Delegação de Autoridade os termos para a regular a gestão do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo a assinatura de documentos legais conforme previsto no Artigo Décimo Primeiro deste Estatuto Social. **Artigo 8º.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição. Vencido o mandato de 3 (três) anos, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º** – A remuneração dos diretores será fixada pelo Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 152 da Lei 6.404/76. Os diretores ficam dispensados de prestar caução em virtude de suas obrigações fiduciárias previstas na legislação aplicável. **§ 2º** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 9º.** No caso de impedimento occasional de um diretor, suas funções serão preferentemente exercidas por outro diretor, por deliberação do Conselho de Administração. No caso de vacância, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelo Conselho de Administração. **Artigo 10º.** A Diretoria possui poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e recibos; emitir e endossar cheques; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; contratar empregados, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis, observado, no entanto, o disposto no artigo 7º, § 2º, e no artigo 15, parágrafo 1º, e parágrafo 2º, deste Estatuto Social do Conselho de Administração, conforme previsto neste estatuto social, apenas mediante aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso. Todos os documentos a serem assinados, incluindo cheques ou ordens de pagamento, quaisquer outras obrigações ou certificados, inclusive os de ações e/ou certificados a serem emitidos e entregues pela ou em nome da Companhia, deverão ser assinados na forma do Artigo Décimo Primeiro. **Artigo 11º.** A representação da companhia será exercida por um diretor e um procurador, agindo em conjunto, ou por todos os membros do Conselho de Administração